

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

**Reorganizado pelas Leis nº 1.100/2014, 1.121/2014 e nº 1.189/2015
Rua José Hilário Filho S/N- CEP 86.895-000
Novo Itacolomi - Paraná**

PUBLICAÇÃO DE INFORME AOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO(A) TUTELAR, PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL PADRONIZADO A SER UTILIZADO CAMPANHA BEM COMO NOME E NÚMERO DE REFERÊNCIA PARA USO NO MOMENTO DAS ELEIÇÕES, PUBLICADA PELA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE NOVO ITACOLOMI/PARANÁ.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal nº 1.100/2014, alterada pelas Leis nº 1.121/2014, nº 1.189/2015 e 1.639/2018, torna pública definição de material padrão para a campanha dos candidatos participantes do **Processo de Escolha de 05 (cinco) membros efetivos, para compor o Conselho Tutelar de Novo Itacolomi – PR - gestão 2020/2023**, nos termos do Edital nº 007/2019, e regulamenta Nome e Número a ser utilizado nas cédulas de votação no dia das eleições.

1. Material

Padrão de Material para Campanha Eleitoral
<ul style="list-style-type: none">• Panfleto no tamanho 10x15 cm (esse tamanho representa $\frac{1}{4}$ da folha A4;• Panfleto no tamanho 21x15 cm (esse tamanho representa $\frac{1}{2}$ da folha A4;• No material será permitido uso de: foto do(a) candidato(a), número de referência para votação, nome do(a) candidato(a), data e local das eleições unificadas;• É necessário que no material conste CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) responsável pela produção do mesmo;• É necessário que o(a) candidato(a) observe demais orientações presentes no Edital nº007/2019, em seu Item 11 - “Da campanha e da Propaganda Eleitoral”;

Obs: É facultativo ao(a) candidato(a) a produção de material para campanha, mas aqueles que optarem pela produção do mesmo, deverão seguir o padrão estabelecido de acordo com o exposto acima.

2. Nome e número de referência

Número de referência para votação	Nome do(a) Candidato(a)
01	Gisele Araújo
03	Elen dos Santos
04	Eveli Franco
05	Gunnar Rossi
06	Andriele Chaves

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA)
Reorganizado pelas Leis nº 1.100/2014, 1.121/2014 e nº 1.189/2015
Rua José Hilário Filho S/N- CEP 86.895-000
Novo Itacolomi - Paraná**

Em conformidade a Errata II do Edital nº 007/2019, segue-se o cronograma com prazo já aberto para campanha eleitoral (prazo de 05/09/2019 a 05/10/2019).

**Encaminhe-se cópia para conhecimento, ao Ministério Público e á Câmara Municipal de Vereadores;
Publique-se;**

Atenciosamente,

Novo Itacolomi, 05 de Setembro de 2019.

**Naara Guirro
Presidente do CMDCA**